

**RENT LOCALIZATEC A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**  
Data, Hora, Local: 30 de abril de 2026, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 8-A, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da RCVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") será realizada de modo exclusivamente digital, pela plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante na Companhia, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais" em suas edições impressas de 31 de março de 2026, 10 e 21 de abril de 2026, nas páginas 20, 6 e 8, respectivamente, e em suas edições digitais, em 11 de março de 2026, 10 e 21 de abril de 2026, sempre na página 1, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das S.A. Publicações Legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., da Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras do Estado da Ata, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e o Parecer do Conselho Fiscal, foram divulgadas no mercado em 26 de fevereiro de 2026 por meios dos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de Relações com Investidores da Companhia ([www.localiza.com.br](http://www.localiza.com.br)), bem como foram publicadas no dia 13 de março de 2026 nas páginas 15 e 16, no jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, e em sua edição digital, na mesma data. Quórum: Presenças assinaturas titulares de ações ordinárias e preferências representativas de (i) 80,79% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 81,16% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, II, e III da RCVM 81, e informações constantes do mapa analítico consolidado, na forma do artigo 46-C, inciso I da Resolução Legal. Presidente da Assembleia: Sr. Eugênio Mattar, presidente do Conselho de Administração, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Nora Laran, Diretora de Relações com Investidores, Guilherme Campos e Daniel Zappala, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Presidente do Conselho Fiscal e Companhia e Estelita Maria Vieira de Souza, Coordenadora do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia. Mesa Assumida e presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Mattar, que convidou a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira para secretar os trabalhos. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata: Após a verificação do quórum de instalação das Assembleias e dispensa de leitura do Edital de Convocação e do mapa analítico consolidado dos votos profundos por mecanismo de voto a distância, divulgado no mercado em 29 de abril de 2026, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 46-C, parágrafo 1º, da Lei das S.A., foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e a sua publicação com omissão das assinaturas dos membros da Companhia, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Ordem do Dia: (1) Tomar as contas dos Administradores; (2) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal; (3) Aprovar a Proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (3) Instalar o Conselho Fiscal; (4) Fixar o número de membros que irá compor o Conselho Fiscal; (5) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (6) Fixar a remuneração do Conselho Fiscal; e (7) Fixar o montante da remuneração anual global em milhões de reais. Deliberações: 1) Aprovada, por maioria, tendo sido registrados 741.491.957 votos a favor, 1.713.888 votos contrários e 141.802.249 abstenções, incluindo as abstenções dos legalmente impedidos de votar, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal; 2) Aprovada, por maioria, tendo sido registrados 883.964.052 votos a favor, 1.025.560 votos contrários e 88.282 abstenções; 3) Proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de R\$1.875.473.437,40 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e sessenta e sete mil reais, quatrocentos e sessenta e sete mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$51.751.629.765,53 (um bilhão, setecentos e oitenta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para remuneração aos acionistas, distribuídos antecipadamente em forma de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo obrigatório, conforme demonstrado a seguir:

Resumo:	
Lucro líquido do exercício	R\$1.875.473.437,40
Destinação:	
Constituição de Reservas	
Reserva Legal	R\$93.773.671,87
Remuneração aos acionistas	
Juros sobre o capital próprio	R\$1.781.699.765,53
3) Aprovada, por maioria, tendo sido registrados 844.999.836 votos a favor, 28.791.812 votos contrários e 11.216.246 abstenções, a instalação do Conselho Fiscal; 4) Aprovada, por maioria, tendo sido registrados 844.999.877 votos a favor, 173 votos contrários e 40.007.304 abstenções, a fixação do número de membros do Conselho Fiscal em 3 (três) membros; 5) Aprovada, por maioria, tendo sido registrados 883.964.052 votos a favor, 1.025.560 votos contrários e 88.282 abstenções; 6) A proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de R\$1.875.473.437,40 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e sessenta e sete mil reais, quatrocentos e sessenta e sete mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$51.751.629.765,53 (um bilhão, setecentos e oitenta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para remuneração aos acionistas, distribuídos antecipadamente em forma de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo obrigatório, conforme demonstrado a seguir:	

**GERDAU ACOMIN S.A.**  
CNPJ nº 17.227.422/0001-55 - NIRE 31300356677

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2026**  
1. Data, hora e local: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") da Companhia foram realizadas conjuntamente em 29/04/2026, às 15h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), sendo consideradas realizadas na sede da Companhia. A Plataforma Digital permite a participação e o voto dos acionistas, e a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na regulamentação. 2. Convocação e presença: O Edital de Convocação foi publicado no jornal Diário de Comércio de Belo Horizonte, nas edições dos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026 nas páginas 13, 19 e 12, respectivamente. As Assembleias foram instaladas contando com mais de dois terços do capital social com direito a voto, além da presença do Sr. Cesar Obino da Rosa Peres, Diretor da Companhia e do Sr. Emerson Lima de Macedo, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. 3. Publicações: As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicados no jornal de Diário de Comércio de Belo Horizonte, na edição de 27/03/2026, nas páginas 4 a 6 e em seu website na internet. 4. Mesa: Os trabalhos foram abertos pelo Cesar Obino da Rosa Peres tendo sido a Sra. Daniela Darzi Barreto eleita para presidir-los, que convidou a mim, Mariana Silva Santos, para secretariá-los. 5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025; 3. Eleger os membros da Diretoria; e 4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; 2. Alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, caso aprovado o item (i) do ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária; 3. Iterar a redação do § 2º do artigo 19º do Estatuto Social; e 4. A consequente consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: O acionista presente dispensou a leitura dos documentos referidos no item 3 desta ata, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas, tendo sido aprovada, ainda, pela maioria dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário e, em ato contínuo, pela totalidade de votos dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o relatório e as contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos Auditores Independentes; 6.2. Em razão de prejuízo verificado no exercício social encerrado em 31/12/2025, aprovar a absorção integral do prejuízo, no valor de R\$ 412.463.170,23, pela Reserva de Investimentos e Capital de Giro e aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 141.099.300,00, já declarados, utilizando o saldo existente na conta de Reserva de Investimentos e Capital de Giro. A distribuição de proventos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária; 6.3. Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026: como Diretor Presidente: Gustavo Werneck da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 676576758 SSP/SP, CPF nº 972.434.366-49; como Diretores Vice-Presidentes: Rafael Dornelles Japur, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9040851983 SSP/RS, CPF nº 000.929.740-58, Marcos Eduardo Faraco Wahrhäftig, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4490697 SSP/PR, CPF nº 003.680.689-78, Maurício Mattar, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24995140-X SSP/SP, CPF nº 970.854.560-00, Rafael Gamboa Lopes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 112349953 IFP/RJ, CPF nº 050.151.296-96; e como Diretores: Cesar Obino da Rosa Peres, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 83087528 SSP/PR, CPF nº 348.819.900-00; Flaviana Dias da Silva de Souza, brasileira, casada, engenheira química, RG nº 91.950.90719 SSP/RJ, CPF nº 074.129.147-81; Gustavo A. Silva de França, brasileiro, solteiro, graduado em ciência da computação, RG 3434.71.21 SSP/BA e CPF nº 920.524.875-49 e Wendel Gomes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº MG5490351 SSP/MG, CPF nº 924.450.396-49, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070. Em função das deliberações tomadas acima, a composição da Diretoria da Companhia passa a ser conforme indicada no quadro abaixo. Diretoria - Membro - Cargo: Gustavo Werneck da Cunha - Diretor Presidente; Rafael Dornelles Japur - Diretor Vice-Presidente; Marcos Eduardo Faraco Wahrhäftig - Diretor Vice-Presidente; Maurício Mattar - Diretor Vice-Presidente; Rafael Gamboa Lopes - Diretor Vice-Presidente; Cesar Obino da Rosa Peres - Diretor; Flaviana Dias da Silva de Souza - Diretora; Gustavo Silva de França - Diretor; Wendel Gomes da Silva - Diretor. Os termos de posse e as declarações de impedimento, assinados pelos Diretores eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. 6.4. Aprovar que, para o período compreendido entre esta Assembleia e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, o limite global da remuneração anual dos administradores de R\$ 25.000.000,00, englobando todos os componentes da remuneração, sejam fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios. Os valores relativos aos encargos sociais não foram integrados aos montantes da remuneração sujeitos à aprovação pela Assembleia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.5. Aprovar o aumento do capital social em R\$ 1.000.000.000,00 com emissão de 197.650 novas ações ordinárias e 11 novas ações preferenciais, todas sem valor nominal, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital observado e disposto nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.404/76, e conforme Listas de Subscrição a serem arquivadas na sede da Companhia. As ações ora subscritas passarão a faltar os direitos políticos, econômicos e patrimoniais, em igualdade de condições às ações em circulação, a partir do término do período de preferência de 30 dias contados da data da publicação da ata da presente Assembleia. 6.6. Aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social a partir da deliberação do item 6.6 acima, a qual passará a ser a seguinte: "Art. 5º. O capital social é de R\$ 7.654.243.000,00 (sete bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), dividido em 197.650 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e setecentas e doze) ações, sendo 1.984.601 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentas e uma) ações ordinárias e 111 (cento e onze) ações preferenciais, todas sem valor nominal". 6.7. Aprovar a alteração da redação do § 2º do artigo 19º do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a ser a seguinte: "Art. 19º [...] § 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por (i) um (um) membro da Diretoria ou (ii) um (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa". J. J. 6.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a qual fará parte desta ata como seu Anexo I. 7. Encerramento: Nada mais foi tratado. A Presidente e os Acionistas presentes declararam encerrados os trabalhos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi aprovada pela acionista participante, tendo sido assinada apenas pela Presidente e pela Secretária da mesa, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pela acionista que participou pelo meio digital. Ouro Branco, 29 de abril de 2026. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Mariana Silva Santos - Secretária e Advogada OAB/SP nº 399.841.

**CEDRO B3 LISTED N1 CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA**  
CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00 - NIRE Nº 3130004254

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCACAO**  
CIA. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 05 de junho de 2026, às 10:00 horas, em uma Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), para se reunir de modo exclusivamente digital, pela plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada pela Resolução CVM 204/2024, cuja pauta para será para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1. Fixação do número de assentos do Conselho de Administração.  
2. Eleger membros que irão compor o Conselho de Administração em decorrência do fim do mandato, para novo mandato de dois anos, até a AGO que julgar as contas do exercício de 2027.  
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.  
4. Revisão e fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o período 2026-2027.  
**Documentos à disposição dos acionistas:** A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação de qualquer local e de qualquer modalidade da sede da Companhia. Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, estão à disposição na sede de empresa, no site: Cedro/Investidores ([www.cedro.com.br](http://www.cedro.com.br)), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado a Relações com Investidores - RI, Diretor de Relações com Investidores, no endereço [ri@cedro.com.br](mailto:ri@cedro.com.br).  
**Participação na Assembleia:** Com o objetivo único de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, por e-mail: [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br). Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído por escrito em 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.  
**Participação remota e voto a distância:** Conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias ("Manual"), a participação do acionista na assembleia geral pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observado os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. A participação via plataforma digital Teams estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à realização do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o processamento da solicitação pela Companhia e a participação dos demais acionistas. A participação do acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado, inclusive, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância - ("BVD") diretamente à Companhia exclusivamente por meio eletrônico. Poderá também o acionista transmitir instruções de preenchimento para prestadores de serviço após a prestar serviços de coleta/transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância; Participar da assembleia geral e assinar o instrumento de mandato, o instrumento de procuração e o boletim de voto a distância, em nome do acionista, para que o acionista possa exercer seu respectivo voto por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação, e no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da assembleia geral poderão solicitar a participação na Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia. Caso opte pelo voto a distância, até o dia 01/06/2026, sábado,